Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2019.

Ofício Nº 50 / 2019

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Senhoria no dia 14 de novembro de 2019, e conforme dispõe o art. 174 § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, comunicamos o indeferimento da utilização da Tribuna Livre, visto que já houve a liberação para duas utilizações mensais da Tribuna Livre, conforme dispõe o Regimento Interno, no artigo indicado acima.

Informamos que o indeferimento do pleito aviado por meio do ofício não impede o deferimento por este Poder Legislativo de futura solicitação de utilização da Tribuna Livre encaminhada por Vossa Senhoria, desde que atenda os requisitos exigidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Cordialmente,

Oliveira Altair Amaral

PRESIDENTE DA MESA

Ao Senhor

Sr. Maurício Domingues da Silva

Presidente da ONG SOS Segurança Dá Vida